



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE

Deliberação:

PLL Nº 17/2023

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO

DATA DE PROTOCOLO: 12/04/2023

Cód. 03.00.02.06 · VC · P

Data: ____/____/____

Norma:

Assinatura

Ementa (assunto):

Dispõe sobre a publicidade de informações relacionadas aos recursos recebidos pelo Município de Jacareí, através de emendas parlamentares dos Deputados Estaduais e Federais.

Autoria:

Vereador Paulinho dos Condutores.

Distribuído em:

13/04/2023

Para as Comissões:

Prazo das Comissões:

Prazo fatal:

Turnos de votação:

Observações:

Anotações:

12/04/2023 - Projeto protocolado.

13/04/2023 - Projeto distribuído e encaminhado ao Jurídico.



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE

Folha

020

Câmara Municipal
de Jacareí

PROJETO DE LEI

Dispõe sobre a publicidade de informações relacionadas aos recursos recebidos pelo Município de Jacareí, através de emendas parlamentares dos Deputados Estaduais e Federais.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JACAREÍ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º O Poder Executivo fica obrigado a disponibilizar bimestralmente, no site da Prefeitura de Jacareí, informações relacionadas às emendas parlamentares que os deputados estaduais e federais destinam ao Município.

Parágrafo único. Sobre cada emenda parlamentar deve ser disponibilizado às seguintes informações:

- I – Autor;
- II – Valor;
- III – Data do recebimento do recurso;
- IV – Destinação dos recursos

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Jacareí, 12 de abril de 2023.


PAULINHO DOS CONDUTORES
Vereador – PL



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE

Folha

030F

Câmara Municipal
de Jacareí

JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores,

O presente projeto de lei tem como objetivo garantir o cumprimento pleno do princípio da transparência e da responsabilidade do poder público municipal em relação à execução orçamentária.

Mais do que isso, o princípio orçamentário da transparência obriga não somente a ampla divulgação do orçamento, mas principalmente que as previsões orçamentárias, tanto de receitas, despesas, renúncias ou programas, sejam dispostas de maneira facilmente compreensível para todos, não apenas para o seu executor, como também para o cidadão. Então, é direito básico do cidadão saber, de maneira clara, a origem de repasses federais e estaduais, o destino e a aplicação detalhada dos valores pelo gestor municipal.

A medida não apenas garantirá a publicidade de recursos federais e estaduais recebidos pelo município de Jacareí, como também permitirá ao cidadão e a este Legislativo acompanhar com clareza a execução da verba pública no destino ao qual foi determinada por emenda.

Trata-se de matéria com relevante aspecto social, que esperamos merecer o apoio e aprovação dos Senhores Vereadores desta Casa Legislativa, pelo que antecipadamente agradecemos.

Câmara Municipal de Jacareí, 12 de abril de 2023.


PAULINHO DOS CONDUTORES

Vereador – PL